NAVIO DE APOIO OCEÂNICO MEARIM

Documento de Formalização da Demanda 55/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 55/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Divisão de Convés	20/11/2026 00:00	785120	MIGUEL CRUZ DIAS

Descrição sucinta do objeto

Serviço de detetização

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de dedetização e controle de pragas destinado ao Navio de Apoio Oceânico Mearim (NApOc Mearim), meio subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul.

O referido navio desempenha a função de Navio de Salvamento na área de responsabilidade do Com5ºDN, podendo ainda ser empregado em diversas atividades operacionais, tais como patrulha naval, apoio logístico móvel, operações de comboios e participação em ações de caráter humanitário e de defesa civil.

Considerando que o navio permanece em atividade operacional e dispõe de compartimentos destinados à acomodação da tripulação, ao armazenamento de materiais e à preparação e fornecimento de alimentação, faz-se necessária a adoção de medidas preventivas e corretivas para o controle de pragas urbanas, tais como baratas, formigas, roedores e outros agentes que possam comprometer as condições de higiene e salubridade a bordo. A presença dessas pragas pode ocasionar a contaminação de alimentos e superfícies, a deterioração de materiais, a transmissão de doenças e o comprometimento das condições sanitárias das instalações do navio.

Nesse contexto, a realização periódica do serviço de dedetização constitui medida necessária à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e habitabilidade, contribuindo para a prevenção e o controle de infestações que possam prejudicar a saúde da tripulação, o funcionamento das instalações e a continuidade das atividades operacionais. O serviço deverá ser executado por empresa especializada, mediante utilização de produtos regularizados e procedimentos compatíveis com as características das instalações navais, de modo a garantir a eficácia do tratamento e a segurança dos militares e demais usuários do meio.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o adequado controle de pragas urbanas nas instalações do NApOc Mearim, prevenindo infestações e reduzindo os riscos sanitários decorrentes da presença de vetores e animais sinantrópicos, bem como preservando condições satisfatórias de higiene, segurança e bem-estar para a tripulação.

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, uma vez que o valor estimado da contratação se encontra abaixo do limite legal estabelecido para compras e outros serviços. A adoção dessa modalidade deverá observar os requisitos legais aplicáveis, inclusive quanto à estimativa de preços, à justificativa da escolha do fornecedor e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, justifica-se a realização de Dispensa Eletrônica, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e à contratação do serviço necessário à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e habitabilidade do NApOc Mearim, contribuindo para a preservação da saúde da tripulação, para a continuidade de suas atividades e para o adequado cumprimento das missões institucionais do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul e da Marinha do Brasil.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços de saneamento e serviços similares	Desinsetização / desratização / dedetização	1,00	1.140,00	1.140,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MIGUEL CRUZ DIAS
Data: 27/10/2026 16:59:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MIGUEL CRUZ DIAS

Membro da comissão de contratação

LUIS FERNANDO COSTA CAMPOS:12812268743

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO COSTA CAMPOS:12812268743
Dados: 2026.10.27 17:18:06 -03'00'

LUIS FERNANDO COSTA CAMPOS

Autoridade competente

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAPHAEL AUGUSTO LEITE PONTES
Data: 27/10/2026 16:09:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAPHAEL AUGUSTO LEITE PONTES

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Utilização não obrigatória, conforme disposto no Decreto nº 11.137/2022 - Período de implementação no Comando da Marinha.	MIGUEL CRUZ DIAS	27/10/2026 08:48

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.